

Projeto de Lei nº 2478, de 2020

Iniciativa: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

Ementa:

Altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 (Lei dos Crimes de Responsabilidade), o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 (Lei dos Crimes de Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores), e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), para definir como crime de responsabilidade e ato de improbidade administrativa a omissão do chefe do Poder Executivo em adotar medidas de controle de epidemias e pandemias, inclusive as orientações das autoridades de saúde vinculadas a órgãos e entidades estatais nacionais e organismos internacionais.

Explicação da Ementa:

Torna crime de responsabilidade contra a segurança interna do país, crime de responsabilidade de prefeitos e vereadores e ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a conduta de deixar de adotar medidas para controlar epidemias e pandemias e de seguir orientações de saúde de órgãos e entidades nacionais e organismos internacionais.

Assunto: Administração Pública - Agentes Públicos**Data de Leitura:** 08/05/2020**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**TRAMITAÇÃO****21/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.**08/05/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação no DSF de 14/05/2020.

Publicado no DSF Páginas 160-164 - DSF nº 43

08/05/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Leitura da matéria na sessão do SF nº1, em 08/05/2020.

DOCUMENTOS

PL 2478/2020

Data: 08/05/2020

Autor: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 (Lei dos Crimes de Responsabilidade), o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 (Lei dos Crimes de Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores), e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), para definir como crime de responsabilidade e ato de improbidade administrativa a omissão do chefe do Poder Executivo em adotar medidas de controle de epidemias e pandemias, inclusive as orientações das autoridades de saúde vinculadas a órgãos e entidades estatais nacionais e organismos internacionais.

Avulso inicial da matéria

Data: 08/05/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação no DSF de 14/05/2020.

Descrição/Ementa: -

Correspondência Eletrônica

Data: 08/05/2020

Autor: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação no DSF de 14/05/2020.

Descrição/Ementa: -